



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2020**

Considerando que foram celebrados Convênios entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, os Institutos Paraibanos de Educação, a Faculdade Maurício de Nassau, o Instituto de Educação Superior da Paraíba e a Universidade Federal da Paraíba, para que os alunos regularmente matriculados no curso superior de Informática, e Comunicação Social nas Habilitações: Mídias digitais, Jornalismo e Relações Públicas possam concorrer a vagas de estágio curricular não-obrigatório na sua área de estudo, a ser desempenhado no Departamento de Tecnologia da Informação: Departamento de Suporte e Redes e Assessoria de Imprensa.

O Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, no sentido de viabilizar a realização do estágio em referência,

**RESOLVE** abrir inscrição para seleção de estagiários, respeitado as disposições descritas no presente Edital.

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior, para desempenho de funções no Ministério Público do Estado da Paraíba, de acordo com o seguinte quadro de vagas:

<b>Curso Superior</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência<sup>1</sup></b>	<b>Vagas (ampla concorrência)</b>
Informática	10	1	9
Comunicação Social – Habilitação Relações Públicas	1	0	1
Comunicação Social – Habilitação Jornalismo	2	0	2
Comunicação Social – Habilitação mídias digitais	1	0	1

1.1 A convocação das vagas de pessoas com deficiência obedecerá aos critérios de proporcionalidade e alternância.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. São considerados requisitos para admissão:

- a) Estar regularmente matriculado nos Cursos Superiores apontados no Tópico I, item 1, com frequência efetiva;
- b) Coeficiente de rendimento escolar mínimo de 7,0 (sete);
- c) O estudante deverá ter concluído pelo menos o:
  - c.1) 2º período de curso superior da área de informática;
  - c.2) 3º período de cursos superiores na área de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas e Mídias digitais;

---

1 Conforme estabelecido pelo art. 17, § 5º, da Lei Federal 11.788/2008.

- d) Quando da convocação, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Quando da convocação, o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção do estágio estarão relacionadas com a sua formação profissional. Neste sentido, o Ministério Público do Paraíba fixou as atividades que serão desenvolvidas pelos estagiários, bem como os conhecimentos necessários para o desempenho das respectivas funções, conforme dados da tabela:

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<b>1</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários dos cursos superiores na área de Informática:</b>
1.1	Instalar, configurar e atualizar os sistemas utilizados pela Instituição, os recursos e ativos de rede, os computadores e periféricos em geral; atividades de suporte técnico ao usuário; aplicação das políticas de gestão de TI da Instituição; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) do MPPB.
<b>2</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários do curso de Jornalismo:</b>
2.1	Auxiliar na realização de entrevistas, no atendimento à imprensa, na cobertura jornalística de eventos, em reportagens para jornal, site, rádio e TV, em fotojornalismo, clippagem, redação e revisão de texto.
<b>3</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários do curso de Relações Públicas:</b>
3.1	Participar da elaboração de projetos e da execução de ações para melhorar a comunicação interna do MPPB; fazer pesquisa com público interno; auxiliar na produção de releases e clipagens institucionais; auxiliar na alimentação e monitoramento das redes sociais.
<b>4</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários do curso de Mídias Digitais:</b>
4.1	Auxiliar no planejamento e execução de ações e campanhas para mídias digitais; redação de textos para posts e roteiros para elaboração de vídeos para as redes sociais; produzir e editar vídeos; auxiliar no monitoramento da presença digital do MPPB e em outros serviços do setor.

## **II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo, deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site do Ministério Público do Estado da Paraíba, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mppb.mp.br/index.php/transparencia/concursos>, no período das 08:00HS do dia 11 de fevereiro de 2020 até as 18:00HS do dia 21 de fevereiro de 2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer a inscrição feita fora desse período.

1.1. Para efetuação das inscrições, é obrigatório o encaminhamento de:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Histórico Escolar atualizado, constando o período que o estudante encontra-se cursando, bem como o Coeficiente de Rendimento Escolar;

1.2. O candidato deverá encaminhar os documentos supracitados por e-mail ([estagio@mppb.mp.br](mailto:estagio@mppb.mp.br)) ou pessoalmente, na Diretoria Administrativo do Ministério Público do Estado da Paraíba, situada na Rua Treze de Maio, 677 - Anexo V, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-000, nos horários de 08h às 18h, de segunda-feira a quinta-feira, e das 07h às 13h, nas sextas-feiras.

1.3. Caso a inscrição seja efetuada através do e-mail, o candidato deverá observar o e-mail de confirmação da inscrição por parte do Ministério Público do Estado da Paraíba, e caso não receba, deverá comunicar-se o mais breve possível com a Diretoria Administrativa, através dos seguintes telefones de contato: (83) 2107-6068 / (83) 2107-6078.

1.4. O Ministério Público do Estado da Paraíba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.5.** Caso o histórico escolar não demonstre claramente o Coeficiente de Rendimento Escolar do estudante e/ou o período de curso, pré-requisitos exigidos no **Tópico I, item 2**, do presente Edital, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando de forma clara e inequívoca, a comprovação do requisito exigido.

**1.6.** O documento comprobatório do requisito exigido no **Tópico II, item 1.1, alínea “b”**, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

**1.7.** Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador:

**1.7.1.** A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador e entregue acompanhado de cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas.

**1.8.** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Estado da Paraíba do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**1.9.** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, através de extrato, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba.

### **III. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**1.** Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no **Tópico II** do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo único critério de avaliação será o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), observado a nota mínima exigida 7,0 (sete), conforme dispõe o **Tópico I, item 2.2**.

**1.1.** Em caso de empate na nota do CRE, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver o maior tempo de curso;
- b) Tiver a maior idade.

**2.** A classificação será efetuada por ordem decrescente das melhores notas do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) dos candidatos.

**3.** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba, em data a ser definida posteriormente.

### **IV – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**1.** O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico, e caso não seja possível, por e-mail, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas disposto no **Tópico I, Item 1** do presente Edital, observado as necessidades deste Órgão Ministerial.

**2** No caso de convocação por e-mail, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias contados do envio da convocação, o excluirá da lista de classificados.

**3.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

**4** O candidato poderá desistir da vaga, definitivamente, por meio do endereço eletrônico [estagio@mppb.mp.br](mailto:estagio@mppb.mp.br), em qualquer tempo.

**5.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba, a Instituição de Ensino Superior e o estagiário.

**6.** São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado da Paraíba, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria

Pública da União e dos Estados, na Policial Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada e nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes supracitados, deverá fazer a opção, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da convocação, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

## **V – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado mais uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

## **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba.

2. A carga jornada do estágio terá **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, não ultrapassando o limite de **06 (seis) horas diárias**, nos termos do art. 10, II da Lei 11.788/2008.

3. Fica assegurado aos estudantes contratados para o referido estágio neste Órgão Ministerial:

3.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

3.2. O recebimento de bolsa no valor de **R\$ 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, mais **R\$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos)** de auxílio-transporte;

3.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

3.4. A obtenção de Certificado, ao final do estágio.

4. Compete à Administração Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba a escolha da lotação de realização do estágio.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior desta Instituição.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça